

## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

## DECRETO nº 011/2006

15/03/2006

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na Vila São Cristóvão, nesta cidade de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida na letra "c" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

Considerando que a Lei Municipal nº 66/97 de 26.11.1997, alterada pela Lei Municipal nº 33/2005, de 24.10.2005, autoriza o Executivo Municipal a proceder a permuta com proprietários de imóveis atingidos por enchentes;

Considerando o acordo judicial efetuado entre Ondina Galdino dos Santos da Silva e outros, nos autos do Processo nº 606/2004 - Ação Declaratória Condenatória, cumulada com Perdas e Danos e Tutela antecipada, firmado em 13 de junho de 2005 e devidamente homologado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca; Considerando que à Municipalidade cabe disponibilizar área em igual medida para os autores da citada ação e no local previamente ajustado;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, área necessária para se proceder permuta de imóvel, com Ondina Galdino dos Santos da Silva e outros, constituída de um terreno sem benfeitorias, situado na Rua José Franco de Araújo, nas seguintes medidas e confrontações, pela frente medindo 6,00 (seis) metros, confrontando com a Rua José Franco de Araújo, pelo lado direito medindo 30,00 (trinta) metros, confrontando com Geny Julia Damasceno, pelo lado esquerdo medindo 30,00 (trinta) metros, confrontando com Luiz Carlos da Mota, e aos fundos medindo 6,00 (seis) metros confrontando com Geny Julia Damasceno, encerrando assim uma área de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados imóvel este que fica do lado impar da Rua José Franco de Araújo, distante 39,85 (trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), da esquina com a rua Alfredo Cassimiro, área essa localizada dentro da área maior de 1.994,88 metros quadrados, cadastrada junto a Prefeitura Municipal sob código nº 01.01.104.0091.001 em nome de Geny Julia de Faria e Outros.

Artigo 2° - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de março de 2006.

OSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 15 de março de 2006.

MARIA REGINA PEREIRA Secretária